

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz ao CONTRATO 23-0522-001-SESMA, oriundo do Pregão Eletrônico N° 021/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira/PA e a empresa a PASSOS E DIAS FUNERARIA LTDA, como segue:

Pelo presente instrumento, **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 10.467.921/0001-12, sediada na Travessa Paula Marques, n°. 192 – Bairro Catedral, CEP. 68.371-055 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sr. **WALDECIR ARANHA MAIA**– Secretário Municipal de Saúde, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no Contrato N° 23-0522-001-SESMA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa dos Contrato N° 23-0522-001-SESMA, originário do PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2023, sob a que versa sobre o Registro de preço para futura e eventual a Futura e eventual Contratação de empresa (s) especializada (s) Prestação de serviços de funerária e traslado para pacientes fora de domicílio (TFD), de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

1.2 CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras

decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROJETO ATIVIDADE: 10 301 0023 2.103 – TRATAMENTO FORA DOMICILIAR - TFD

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde

16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

Altamira\PA 08 de Janeiro de 2024.

WALDECIR ARANHA MAIA
Secretário Municipal de Saúde